

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 1451
do livro Nº 03186
Lagarto, 20 de dezembro 1988
Francimara Sene
Funcionário (a)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 20/12/88
Lagarto, 20/12/88
Francimara Sene
Funcionário (a)

LEI Nº 052/88
de 20 de dezembro de 1988

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA NESTE MUNICÍPIO, A QUEM ENUMERA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ARTUR DE OLIVEIRA REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de terra no Povoado Jenipapo, com 30m (trinta) de comprimento por 20m (vinte) de largura, totalizando 600m² (seiscentos) metros quadrados.

Art. 2º - A referida área de terra de que trata o artigo 1º desta Lei, tem como finalidade a construção de um Centro Comunitário para a "Associação Comunitária do Povoado Jenipapo".

Art. 3º - A doação feita na forma do artigo 1º será de caráter intransferível, e a Associação terá o prazo de 12 (doze) meses para a realização da construção.

§ ÚNICO - O não cumprimento do que preceve o "CAPUT" deste artigo implica na posse automática da área pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Lagarto, 20 de dezembro de 1988; 167º da Independência, 100º da República.

Artur de Oliveira Reis
ARTUR DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Clara Mercia Barreto de Almeida
CLARA MÉRICA BARRETO DE ALMEIDA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO